



Uso de álcool e outras drogas, imprudência dos motoristas e desrespeito às regras são os principais causadores dos acidentes

Trânsito inseguro mata 34 mil pessoas por ano

Com cerca de 40 milhões de motoristas, o Brasil é um dos recordistas mundiais em acidentes de trânsito. As principais causas são o uso de álcool e drogas, o desrespeito às regras de trânsito e a imprudência dos motoristas. De acordo com o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), são registrados anualmente cerca de 1,5 milhão de acidentes, que resultam na

morte de 34 mil pessoas e ferem outras 400 mil nos em todo o país – uma média de 80 mortes e mil feridos por dia.

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2003, indicam que os gastos com saúde pública em função desses acidentes passaram dos R\$ 5,3 bilhões, considerando apenas áreas urbanas. Os acidentes de trânsito também são

a primeira causa de internações por lesão medular e traumatismo crânio-encefálico nos centros de reabilitação do país. Cerca de 30% dos sobreviventes tornam-se incapacitados físicos.

Em comemoração ao Dia do Trânsito, celebrado no domingo (25), o *Especial Cidadania* traz dicas e informações aos condutores e pedestres para um trânsito mais seguro.

Em 1998, novo código trouxe avanços

O Código de Trânsito Brasileiro foi instituído pela Lei 9.503/97, em vigor desde 22 de janeiro de 1998. Com 341 artigos, o código trouxe novidades: regras mais rígidas na retirada da carteira de habilitação; obrigatoriedade de acessórios de segurança e inspeção anual dos veículos; multas e penalidades mais pesadas, prevendo inclusive a prisão para o mau condutor.

Estão previstas na lei quatro categorias de infração – leve, média, grave e gravíssima. Cada uma corresponde a um número de pontos que vão sendo somados no prontuário do veículo e do condutor. Quando as infrações somarem 20 pontos, o motorista terá sua carteira apreendida por um período que pode variar de

um mês a um ano, e ele será obrigado a fazer curso de reciclagem.

Dirigir embriagado, transitar com velocidade acima de 20% da máxima permitida, deixar de prestar socorro a vítimas de acidentes ou deixar de dar preferência a pedestre na faixa são exemplos de infrações gravíssimas, que prevêm multa, suspensão do direito de dirigir e detenção de seis meses a três anos.

São infrações graves não usar cinto de segurança, ultrapassar pelo acostamento e estacionar em fila dupla, por exemplo. Nesses casos, a lei prevê multa e retenção do veículo.

Em casos de vítimas fatais, o condutor estará sujeito a res-

ponder civil e criminalmente, podendo ser julgado por lesão corporal ou homicídio.

Desde o início deste mês, estão em vigor novas exigências para a renovação da carteira de motorista. Quem tirou a habilitação antes de 1998 terá que fazer um teste de direção defensiva e primeiros socorros para renová-la. Cursos podem ser feitos em auto-escolas, mas quem preferir poderá estudar sozinho e, em seguida, fazer um teste de conhecimentos sobre os dois assuntos.

A definição dos valores do curso e da apostila é de competência dos Detrans em cada estado. O Denatran oferece em sua página na Internet – www.denatran.gov.br – apostilas para quem deseja estudar sozinho.

Projetos em tramitação

PLS 276/05 – Do senador Rodolpho Tourinho (PFL-BA), acaba com a exigência de cursos de direção defensiva e de primeiros socorros na renovação da carteira para os motoristas que nunca sofreram suspensão ou cassação da habilitação, nem estejam com os exames de saúde vencidos há mais de cinco anos.

PLS 108/04 e PLS 353/03 – Caberá ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) regulamentar o transporte de passageiros e cargas por motos, hoje tarefa dos municípios. As propostas, dos senadores Marcelo Crivella (PL-RJ) e Fátima Cleide (PT-RO), estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão terminativa.

PLC 96/01 – Motoristas de transporte de passageiros ou cargas poderão recorrer contra multas emitidas por radares eletrônicos antes de pagá-las ou serem descontadas em seus contracheques. O projeto da Câmara 96/01, do ex-deputado Pedro Celso (PT-DF), já foi aprovado pelo Plenário do Senado.

PLS 112/05 – O Departamento

Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit) passará a fiscalizar o trânsito, autuar, aplicar penalidades, notificar e arrecadar multas em todo o sistema rodoviário federal. A proposta do ex-senador Francisco Pereira (PL-ES) está na pauta da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

PL 399/03 – Proíbe o poder público de celebrar contrato com empresa privada de radares fixos e móveis que inclua como remuneração parcela da arrecadação das multas de trânsito. Do deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO), o projeto foi aprovado pela CCJ da Câmara e agora deve ser examinado no Senado.

PL 6.990/02 – Aprovado na Câmara e enviado ao Senado, fixa o valor das multas em real, em substituição ao sistema de cálculos em Ufir (Unidade Fiscal de Referência). De autoria do deputado João Magno (PT-MG).

PL 5.720/05 – Motorista flagrado dirigindo sem licenciamento anual não terá o veículo recolhido ao depósito, mas apenas retido até que o motorista providencie a regularização dos documentos.

DPVAT garante auxílio a todas as vítimas

O Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) é obrigatório e deve ser pago pelo proprietário do carro junto com o licenciamento anual. A finalidade é amparar vítimas de acidentes de trânsito em todo o país, independentemente dos culpados no episódio. O valor pago varia de acordo com o veículo.

Com o DPVAT, todas as vítimas de um acidente – pedestre, passageiro ou motorista de veículo particular e coletivo – têm direito a uma indenização em caso de morte, invalidez ou nas despesas de assistência médica e suplementares.

Por desconhecimento, porém, a grande maioria deixa de receber o dinheiro. Para ter acesso à indenização, a vítima ou seu beneficiário (em caso de morte) deve dirigir-se a qualquer companhia seguradora.

Para informações sobre os documentos necessários para dar entrada ao pedido, ligue para a Central de Atendimento DPVAT (0800 22-1204), de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 9h às 15h, ou pela Internet – www.dpvatseguro.com.br.

Dicas para direção segura

- Não fume nem use o celular enquanto dirige.
- Ultrapasse somente pela esquerda.
- Respeite o limite de velocidade.
- Reduza a velocidade em caso de chuva.
- Use equipamentos de segurança: cinto, capacete.
- Não deixe objetos soltos dentro do carro.
- Crianças só no banco de trás com cinto adequado à idade.
- Faça a manutenção permanente do carro (freios, troca de óleo, calibragem dos pneus).
- Pedestres devem atravessar na faixa de segurança.
- Mantenha distância do carro da frente.
- Não diminua a velocidade para observar ocorrências externas, como acidentes.
- Não beba. A legislação permite no máximo 0,6

decigramas de álcool por litro de sangue (uma lata de cerveja). Motorista alcoolizado está sujeito a processo criminal.

O que fazer em caso de acidente

- Não abandone o local do acidente. Solicite socorro (Polícia Militar: 190 e Corpo de Bombeiros: 193).
- Sinalize o local do acidente: pisca-alerta, triângulo, galhos ou lanterna.
- Não tente levantar, sentar ou remover a vítima. Se o acidente ocorrer em local isolado, a vítima pode ser levada ao hospital em posição que permita manter a espinha ereta.
- Se houver vazamento de combustível, use o extintor de incêndio.
- Depois de prestar socorro, registre a ocorrência na delegacia de polícia mais próxima.

Informações

Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"
70044-900 - Brasília (DF)
Tel.: (61) 3311-7000
www.transportes.gov.br

Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, 5º andar
70064-901 - Brasília (DF)
Tel.: (61) 3429-3565
www.denatran.gov.br

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
SBN, Qd 2, Bl. "C"
70040-020 - Brasília (DF)
Tel.: 0800 61-0300
www.antt.gov.br

Polícia Rodoviária Federal
Tel.: 191
www.dprf.gov.br

Confederação Nacional dos Transportes (CNT)
Tel.: 0800 78-2891
cnt@cnt.org.br / www.cnt.org.br

Associação Brasileira de Medicina de Tráfego
Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 507, Vila Mariana
04012-090 - São Paulo (SP)
Tel.: (11) 5539-3700
www.abramet.gov.br

Consulta ao cadastro de informações sobre os condutores (Renach) e ao cadastro de informações sobre os veículos (Renavam)
denatran.serpro.gov.br/index2.htm

Consulta ao sistema de legislação de trânsito do Denatran
www.mj.gov.br/consultafacil/



Motociclistas só podem transitar usando o capacete, inclusive o "carona": proteção é essencial em caso de acidente